



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

### ----- ACTA -----

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Verde de dezoito de agosto de dois mil e catorze. -----

-----Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e catorze, pelas vinte e uma e quinze horas, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Verde, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sob a presidência de João Manuel Lobo de Araújo, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----1.- Discutir e votar revisão do Plano Diretor do Município de Vila Verde sob proposta apresentada pela Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de vinte e dois de setembro; -----

-----2.- Discutir e votar proposta da Câmara cujo conteúdo pretende alterar os artigos 22.º e 37.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, relativamente à determinação dos valores da TMU e da compensação em numerário; -----

-----3.- Período de intervenção aberto ao público; -----

-----Estiveram presentes na reunião cinquenta e oito membros. -----

-----Presidiu à reunião João Manuel Lobo de Araújo; João Pinheiro de Oliveira e Martinha Soares, Primeiro e Segundo Secretários, também estiveram presentes.-----

-----O Presidente da Mesa referiu que, por banda do Partido Socialista lhe fora solicitado que a Mesa desse posse ao cidadão Manuel Barros Araújo, que teria sido objeto de uma convocatória, em substituição do Vereador Luís Filipe Silva, situação que suscitou o seguinte esclarecimento na Comissão Permanente: a tomada de posse tinha que ter lugar não perante a Mesa da Assembleia Municipal mas perante o Órgão em que a substituição se ia verificar e ao qual o cidadão substituído pertencia, ou seja, a Câmara Municipal. De acordo com a prática que vinha sendo seguida, os membros da Câmara Municipal eram avisados acerca da realização de cada uma das sessões do Plenário e não convocados. No caso vertente, o cidadão Manuel Barros Araújo foi avisado no pressuposto de que já tinha tomado posse, ou poderia vir a tomá-la “medio tempore” em sede de Executivo Municipal. A Vereadora Manuela Machado também informou o Presidente da Mesa de que não tinha recebido em casa a convocatória desta sessão. O Presidente da Mesa recebeu também da mesma senhora Vereadora informação de que tinha sido indicado à D. Filomena Vieira, assessora da Assembleia Municipal, que a residência, em férias era noutra endereço. Tendo a mesma Vereadora referido que tinha informado o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara acerca da sua residência neste período, o Presidente da Mesa contrapôs que a Assembleia Municipal era um órgão que funcionava autonomamente e reiterou que apenas os membros da Assembleia Municipal eram objeto de convocatória e os membros da Câmara Municipal eram apenas, por simpatia e solidariedade, objeto de informação. João Manuel Lobo de Araújo recordou que, de acordo com a Lei, a Câmara Municipal fazia-se representar obrigatoriamente nas sessões da Assembleia Municipal pelo Presidente que podia intervir nos debates sem direito a voto. Em caso de justo impedimento, o Presidente da Câmara podia fazer-se substituir pelo seu substituto legal. Os vereadores deviam assistir às sessões da Assembleia Municipal, sendo-lhes facultado intervir nos debates, sem direito a voto, por solicitação do Plenário ou com a anuência do Presidente da Câmara ou do seu substituto. O Presidente da Mesa relembrou então que os Vereadores, tal como,



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

comprovadamente, aconteceu relativamente a esta sessão, iam sempre receber um simples aviso ou comunicação de que a sessão ia ter lugar e jamais uma convocatória. --

-----Face ao pedido de ausência por um período inferior a trinta dias, formulado pelos cidadãos Susana Sofia Pereira da Silva, Luís Miguel Ferreira de Sousa e Miguel Adelino Pereira Peixoto, foram empossados, em sua substituição, no início dos trabalhos, os cidadãos Cristina Carneiro Costa, João Pedro Lima Cerqueira e Maria Goretti Pereira Dias, respetivamente.

-----O Plenário decidiu ainda, por unanimidade, relevar a falta do Presidente da Junta de Freguesia de Cervães, que se fez representar pelo respetivo Secretário, João Miguel Macedo Vieira, assim como do Presidente da Junta da União de Freguesias de Vila Verde e Barbudo, que se fez representar pelo respetivo Tesoureiro, Vítor Manuel Pereira Gomes. -----

-----No primeiro ponto - discutir e votar revisão do Plano Diretor do Município de Vila Verde sob proposta apresentada pela Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de vinte e dois de setembro -, o Presidente da Câmara Municipal começou por justificar a realização desta sessão extraordinária invocando a relevância e urgência da aprovação deste projeto de revisão do PDM e a circunstância de se encontrar já em vigor uma nova Lei sobre a ocupação dos solos que ia, a curto prazo, obrigar a nova alteração do documento em apreço. O Edil esclareceu que, em reunião do Executivo Municipal, embora a Vereadora Manuela Machado não tivesse estado presente, revelou que esta sessão ia ser agendada para a presente data. Apesar de o documento não se revelar ideal, mercê das vicissitudes ligadas a todo o processo, o resultado conseguido definia um conjunto de linhas estratégicas para que Vila Verde pudesse continuar no rumo de um crescimento sustentado. Quem participou nas reuniões de acompanhamento tinha podido testemunhar a dificuldade em chegar a um acordo com as cerca de vinte entidades que participavam na elaboração do documento com a indicação dos seus pareceres e com as suas restrições, condicionando assim os objetivos estratégicos do Município para este Plano. Entre essas entidades relevam a Reserva Ecológica Nacional, a Reserva Agrícola Nacional (RAN) e o ICNF, muito zelosos do cumprimento da legislação vigente. Um exemplo paradigmático era a Lei dos incêndios que condicionava o uso dos solos durante dez anos e que impediu a ampliação da área de construção na zona industrial de Oleiros porque coincidia com uma zona ardida, nomeadamente espaços entre terrenos com construções industriais já existentes, fazendo assim prevalecer a “ditadura dos incêndios” e condicionando sobremaneira a elaboração dos instrumentos de gestão do território. Na perspetiva do Edil, o solo, mesmo que ficasse condicionado, durante esse período de tempo, pelo incêndio, devia, no âmbito do PDM, ser considerado edificável, dado estar-se a falar de um instrumento de gestão com uma alargada duração temporal. O ICNF pretendia que, mesmo nas zonas urbanizáveis, se incluísse uma limitação numa distância de cinquenta metros relativamente ao limite das propriedades, situação que ia eliminar muita capacidade construtiva do território, razão porque esta recomendação não foi aceite e ficou antes plasmado no regulamento que a construção ia ocorrer de acordo com o que a própria Lei estabelecia. Assim, os resultados alcançados foram bem razoáveis, embora, naturalmente, sem conseguir satisfazer todas as pessoas. Relativamente ao plano de mil novecentos e noventa e cinco, ainda havia trinta e três por cento de solo urbanizável por ocupar, concentrando-se a grande pressão na zona sul, no eixo entre Vila Verde e



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Cabanelas. Foi então possível, desta feita, conseguir um aumento de solo urbanizado e urbanizável na ordem dos vinte e cinco por cento, ou seja, quase mais oitocentos hectares de solo com capacidade construtiva, em contraponto com os fortes constrangimentos, em termos de crescimento da área passível de construção, em Municípios vizinhos. Prevaleceu ainda uma estratégia tendente a estancar a desertificação. Estavam, grosso modo, definidos cinco núcleos: na envolvente das zonas urbanas de Vila Verde e da Vila de Prado; as zonas do Neiva, do Vade e do Vale do Homem, até em coerência com a estratégia de distribuição dos serviços, ao nível da criação dos espaços Loja do Cidadão. Houve ainda o firme propósito de aumentar significativamente as áreas de acolhimento industrial, conseguindo a sua quase duplicação, também em coincidência com os polos de crescimento urbano supra mencionados. Também a área de equipamentos quase triplicou. O Edil sublinhou a importância dos traçados das vias de comunicação consideradas fundamentais para o desenvolvimento do Concelho, igualmente em articulação com os potenciais polos de crescimento urbano e empresarial. Tornou-se mesmo necessário realizar a caracterização e justificação, freguesia a freguesia, de todas as áreas urbanizáveis, sendo que todo o território foi visitado pelas principais instituições. Houve ainda a preocupação de enriquecer o regulamento com mecanismos propiciadores de alguma autonomia do Município nesta matéria. Embora, reconhecidamente, demorado, este Plano consubstanciava uma boa ferramenta de trabalho para a sustentabilidade do território concelhio. A nova Lei dos solos ia obrigar, durante três anos, a reajustamentos também potenciadores de alguns acertos em ordem à sua melhoria. António Vilela valorizou e agradeceu igualmente os contributos dos presidentes de junta e de todos os intervenientes em todo este processo.-----

----Luís Castro considerou que, certamente, ninguém tinha dúvidas acerca da importância do PDM, enquanto instrumento fundamental para um bom planeamento e gestão do território municipal, cabendo-lhe a definição da política de ordenamento do território, traduzida no respetivo modelo de organização e assente na identificação dos valores e recursos naturais e territoriais, como a Reserva Ecológica Nacional (REN), a Reserva Agrícola Nacional (RAN) a estrutura ecológica, as redes de acessibilidades e de equipamentos, e o sistema urbano, assumindo-se como um documento que, visando o desenvolvimento do concelho, vinculava a administração e os particulares. Já em mil e novecentos e noventa, o recém eleito presidente da câmara de Vila Verde, Engenheiro José Manuel Fernandes, afirmava que era preciso fazer a revisão do PDM, por considerar que havia freguesias onde era praticamente impossível construir, e a importância do documento continuou ao longo dos anos na cartilha das promessas eleitorais do executivo camarário, que foi sempre encontrando forma de transferir as culpas e as responsabilidades da letargia do processo para os outros. Mas a importância do documento foi sempre reconhecida pela bancada do PS que, reiteradamente, solicitou, no Plenário, informações e pedidos de esclarecimentos sobre o processo, sendo de registar o empenho do então Vereador, Dr. António Zamith, em prestar os devidos esclarecimentos. A bancada do PS congratulava-se por ter sido, finalmente, feita a revisão do PDM e, porque a revisão do PDM constituía uma ferramenta de desenvolvimento do concelho, a sua bancada ia votar este ponto, por convicção e não por tradição, favoravelmente. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----Salvador Araújo, do PSD, também reconheceu que este Projeto de PDM era de suprema importância, porquanto sintetizava as principais opções estratégicas de desenvolvimento concelhio em termos de ordenamento do território. Como era expectável, o novo Plano envolveu uma complexidade extrema em virtude das sucessivas mudanças legislativas e das motivações das várias entidades envolvidas. Importava, ainda assim, dizer que se estava agora perante um projeto de PDM atualizado e preparado para ajudar a uma gestão mais equilibrada e que salvaguardava as opções estratégicas do Município, nomeadamente: a potenciação do solo rural; a prioridade ao nível da ocupação urbana e da hierarquização dos aglomerados e dos tipos de ocupação existentes; reforço de atividades económicas para além do setor agro-florestal; disponibilidade de solo para localização industrial; centralidade urbana potenciadora do comércio e dos serviços; a não edificabilidade em zonas de risco natural; a salvaguarda do património edificado e propostas de atualização da rede rodoviária. O trabalho em apreço preenchia os requisitos legais e tinha resultado do esforço e do talento de muitas pessoas, nomeadamente vários funcionários do município, presidentes de junta, particulares e entidades, razão pela qual era de inteira justiça agradecer o trabalho que desenvolveram que a todos devia encher de orgulho, tanto mais que, a partir daqui, a gestão tornava-se mais fácil. Pelo exposto, a bancada do PSD ia votar esta proposta favoravelmente. -----

-----O ponto 1. Foi aprovado por unanimidade. -----

-----Hugo Gonçalves, da CDU, em declaração de voto, sustentou que votou favoravelmente a proposta final de revisão do PDM por considerar que se tratava de um instrumento fundamental para o desenvolvimento sustentado e harmonioso do Concelho, embora pecasse por tardia. Preconizou, no entanto, uma intervenção mais reivindicativa da Câmara Municipal em várias áreas. Na exigência da continuidade da variante à EN 101 e de outras acessibilidades aos parques de acolhimento empresarial; na zona de extração de inertes de Cabanelas e da Vila de Prado; na reabilitação do canal de regadio Sabariz-Cabanelas, sobre o qual se encontravam construções ilegais perante a inação da Câmara e do Governo; no alargamento do ensino secundário à zona sul do Concelho e na reivindicação de um serviço de saúde de vinte e quatro horas por dia.-----

-----Manuel Ribeiro, do CDS-PP, considerou que este era um dia de satisfação e orgulho para todos os munícipes por representar o culminar de um longo processo de revisão do PDM que refletia e bem a estratégia política do CDS-PP. Frisou que era de elevada justiça louvar todos quantos intervieram neste processo, assim como a determinação do Executivo Municipal durante o anterior mandato. Assim, cumprindo o seu dever ético e moral, votara favoravelmente o documento em apreciação. O mesmo orador advogou que o PDM era um instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais de ordenamento do território e para o estabelecimento de programas de ação territorial, assim como para o desenvolvimento das intervenções sectoriais da administração do Estado no território do Município. Este virar de página era motivo de satisfação para o seu partido e a Assembleia Municipal, ao aprovar este documento com os votos favoráveis do CDS-PP, dava um passo marcante na caminhada para o desenvolvimento do Concelho e melhoria da vida dos Vilaverdenses. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----O Presidente da Mesa referiu que o facto de uma reclamação que apresentara, no período de discussão pública, no sentido de uma parcela de terreno adquirir aptidão construtiva ter sido recusado era a prova inequívoca de que a legalidade prevaleceu.-----

-----No ponto dois - discutir e votar proposta da Câmara cujo conteúdo pretende alterar os artigos 22.º e 37.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, relativamente à determinação dos valores da TMU e da compensação em numerário -, Luís Castro admitiu que a bancada do PS entendia perfeitamente a necessidade de, agora aprovado PDM, adequar a nomenclatura e outros aspetos ao mesmo Plano, mormente a alteração dos artigos vigésimo segundo e trigésimo sétimo, sobretudo porque havia mudanças no tocante aos espaços, daí a sua pré-disponibilidade para votar este ponto favoravelmente, vendo assim as questões de Vila Verde pela positiva. O mesmo orador leu o ponto dois do artigo vigésimo terceiro, na redação anterior, assim como a almejada alteração. Parecia que estavam em causa três parcelas, mas Luís Castro apenas vislumbrava duas, o que suscitava a necessidade de se proceder à reformulação da proposta e de, na sessão de setembro, a mesma regressar à apreciação e votação do Plenário. -----

-----José Costa, do PSD, com a anuência do plenário, retomou o ponto anterior, apenas para referir que, no último mandato, durante cerca de dois anos, acompanhou a revisão do PDM e teve oportunidade de verificar a dificuldade deste processo. Quanto ao ponto em apreciação, concordou que a objeção de Luís Castro tinha alguma pertinência, a não ser que houvesse algum erro de transcrição e, onde se dizia três, se dissesse duas. A alteração dos artigos vigésimo segundo e trigésimo sétimo diziam respeito, essencialmente, às fórmulas de cálculo. Confirmando-se esta versão e aceitando-se a introdução da necessária correção daquela gralha, a bancada do PSD ia votar este ponto favoravelmente. -----

-----O Vereador Manuel Lopes interveio para reconhecer a pertinência da chamada de atenção de Luís Castro e admitir que havia um lapso de escrita na proposta apresentada, sendo que, onde se escrevia três, se devia escrever duas parcelas. O mesmo vereador recomendou que a correção fosse de imediato efetuada, em virtude da necessidade de aprovar este ponto nesta sessão para viabilizar as taxas na primeira fase de aplicação deste PDM revisto. -----

-----O Presidente da Mesa obteve a garantia de que na fórmula apenas estavam considerados dois fatores e, assim, ficou corrigido o lapso de escrita para este ponto poder então ser votado.. -----

-----O ponto 2. foi aprovado por unanimidade. -----

-----No ponto 3. - período de intervenção aberto ao público - Luís Filipe Silva aproveitou para esclarecer que, por motivos profissionais, até ao início de outubro, ia estar mais ocupado e sem a possibilidade de participar em todas as reuniões de Câmara. Luís Filipe Silva interveio para colocar uma série de questões especialmente dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal. Aludiu à informação proferida pelo Edil, em sede de reunião de Câmara, de que tinha dado instruções para o advogado da Câmara apresentar uma providência cautelar com vista à suspensão dos «avisos de incumprimento» que a empresa Sociparque estava a aplicar aos automobilistas que usavam a zona de estacionamento pago em Vila Verde, e quis saber se, volvidos meses, a Câmara Municipal tinha feito alguma coisa a esse respeito, uma vez que a empresa continuava a usar o mesmo expediente. Quis também saber o(s) motivo(s) que





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

impediram que a Comissão da Praia Fluvial do Faial estivesse já constituída e a funcionar, assim como qual o laboratório independente a que a Câmara Municipal recorria para fazer as análises periódicas às águas balneares e às da rede pública para consumo humano. Perguntou igualmente quando é que a Proviver ia ser liquidada, se os quase duzentos mil euros ultimamente transferidos era a última verba a ir para a Proviver, quando ia ser liquidada a empresa Pro Vilaverde e qual a entrada de capital que a Câmara fez nesta empresa. Uma outra questão prendeu-se com o ponto da situação do dossiê do desencontro de contas entre a Câmara Municipal e a EPATV e, ainda dentro deste assunto, quis saber se já tinha terminado a auditoria que a Inspeção-Geral de Finanças mandou fazer à Câmara; qual a razão que tinha levado o Presidente da Câmara a não cumprir o compromisso assumido de avisar os Vereadores do PS quando os Inspetores chegassem à Edilidade, já que estes tinham manifestado a vontade de serem ouvidos; se o processo judicial que o Presidente da Câmara anunciou no Plenário, contra a EPATV, para rebater a dívida de um milhão e novecentos mil euros, já tinha sido instaurado. -----

----O Presidente da Câmara começou por sustentar que a forma como o PS abordava os assuntos questionados se limitava a promover uma imagem negativa de Vila Verde. O Edil asseverou que a providência cautelar já tinha sido apresentada, mas ainda não havia resposta/decisão do Tribunal Administrativo. A Comissão da praia fluvial estava prevista no regulamento aprovado em sede de Assembleia Municipal. A Comissão já tinha funcionado no ano transato, tendo a mesma sido até objeto de financiamento municipal. Hoje era mais difícil do que no passado constituir essa Comissão, porque a mesma tinha sido politizada pelo PS, razão porque muita gente se recusava a dar o seu contributo. Era consabido que o processo de liquidação da Proviver estava em curso e, que soubesse, ainda não tinha sido aprovada a Lei do Fundo de Apoio Municipal, a qual permitia que os municípios assumissem os passivos das empresas municipais. Só após a aprovação da mesma ia ser possível liquidar a Proviver e o Município ia ter que assumir os respetivos passivos, os quais já constavam nas contas do Município de dois mil e treze. A Pro Vilaverde ia ser incluída num similar processo de liquidação. O capital social era de cem mil euros, sendo cinquenta e um mil euros da parte privada e quarenta e nove mil euros do Município. O Edil afiançou que desconhecia a realização de qualquer inspeção, na Câmara, motivada pela EPATV. Teve lugar apenas uma inspeção ao urbanismo, decorria uma inspeção ordinária da Inspeção-Geral de Finanças, direcionada para a Lei dos Compromissos, especialmente na parte financeira e centrada nos fundos disponíveis. Não era o Presidente da Câmara que definia com quem o inspetor/auditor queria falar. Este tinha vindo a abordar apenas os técnicos, solicitando os documentos e elementos tidos como necessários, não raras vezes, via e-mail. A EPATV deu entrada de um processo judicial atinente ao acerto de contas que havia para fazer, o processo já se encontrava a decorrer e o Município podia contestar a ação até cerca de meados de setembro. O Município ia contestar a ação, mas os valores em nada coincidiam com os que o PS tinha levantado, embora fosse certo que havia um desentendimento entre as duas partes a este nível. Quanto à questão do Laboratório revelou que não se recordava da identidade dos laboratórios contratados para fazer a análise das águas, mas asseverou também que este processo obedecia a procedimentos rigorosos. Aproveitou para referir que, no corrente ano, teve lugar a instalação de um sistema de telegestão que permitia gerir o sistema de abastecimento público de água



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

com maior rigor e garantia que a água apresentava elevada qualidade, subsistindo apenas alguns problemas com pequenos sistemas de abastecimento, porque não tinham quantidade suficiente e eram mais difíceis de tratar. O sistema do rio Homem apresentava resultados muito acima da média e o Edil esclareceu que estava a referir-se também aos resultados das análises externas. Mais esclareceu que as entidades com competência em matéria de águas balneares eram a ARH, através da APA, e a Delegação de Saúde. A APA fazia o controlo das zonas balneares consideradas praias fluviais e, conforme se podia facilmente verificar no site da mesma, nenhum parâmetro tinha sido incumprido nas águas do rio Cávado objeto de análises. Era com base nestes parâmetros que as praias fluviais tinham bandeira verde. As análises da Delegação de Saúde detetaram, numa ou noutra situações, a existência de salmonelas. No dia trinta de julho, a análise efetuada demonstrava que a água já estava boa, mas teve que se aguardar por uma outra análise da Delegação de Saúde, cujo resultado apenas foi conhecido a catorze de agosto, para que a Direção Regional de Saúde emitisse um despacho a reabrir a água da praia fluvial do Faial a uso balnear, tendo-se passado quinze dias de maldizer quando já estavam reunidas as condições para a ida a banhos. O edil preconizou a existência de uma maior concertação na atuação da Autoridade de Saúde para que todas as praias tivessem o mesmo tratamento. A vinte de julho, a Edilidade solicitou ao SEPNA que, conjuntamente com a Delegação de Saúde e o Município, fizesse uma visita às margens dos rios no intuito de serem detetados possíveis focos de poluição. A visita teve lugar recorrendo a um barco e foram detetados possíveis focos de poluição. Ia seguir-se uma atuação concertada entre os municípios, no âmbito da Comunidade Intermunicipal. Com a conclusão da instalação dos interceptores, da parte de Vila Verde, todos os problemas iam ficar sanados. O Edil apelou a que todos dessem os seus contributos e que se apostasse crescentemente na sensibilização das pessoas para a preservação dos rios. -----

----Luís Filipe Silva, em interpelação à Mesa, manifestou a sua preocupação por ter participado numa deliberação do Executivo Municipal no sentido da transferência de cerca de cento e noventa e quatro mil euros para a Proviver, quando agora o Presidente da Câmara tinha vindo afiançar que não havia ainda enquadramento legal para a liquidação da mesma empresa e para a assunção dos respetivos passivos. -----

----O Presidente da Câmara esclareceu que uma coisa era a situação atual da Proviver, que tinha que continuar a honrar os seus compromissos, outra era a assunção dos passivos que eram na ordem de um milhão e novecentos mil euros. Negou que tivesse havido a transferência a que Luís Filipe Silva aludiu. O que aconteceu foi uma alteração que permitisse transferir essa verba para a Proviver ir satisfazendo os seus compromissos. As transferências estava a ocorrer não de uma vez mas mensalmente, em função dos encargos financeiros que a Proviver ia apresentando, nomeadamente o cumprimento de um acordo estabelecido com as Finanças. -----

----Luísa Gonçalves, em interpelação à Mesa, manifestou a vontade de conhecer a identidade das pessoas ligadas ao PS que, na perspetiva do Presidente da Câmara, politizaram a Comissão da Praia Fluvial do Faial e quais as pessoas que foram contactadas e não anuíram à criação da mesma Comissão. -----

----O Vereador Patrício Araújo historiou a existência da Comissão, cuja emergência tinha sido anterior à sua assunção de funções no Município, e esclareceu que a ação da mesma foi, inclusive, financeiramente apoiada pela Câmara Municipal e obteve a



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

colaboração da Junta de Freguesia da Vila de Prado. Entretanto, a Comissão, no final da época balnear de dois mil e treze, extinguiu-se porque os seus membros decidiram não dar continuidade ao trabalho da mesma. Posteriormente, alguns desses membros propuseram ao Vereador no uso da palavra que se fizesse um regulamento da praia fluvial, proposta que colheu e que, com o envolvimento deste proponentes e do Edil, chegou a bom porto. Um dos pontos do regulamento incluía a nomeação dessa mesma Comissão, da iniciativa da Câmara, já que a mesma não tinha estatutos próprios e, por conseguinte, não estava legalmente constituída. Duas das pessoas contactadas recusaram o convite, invocando que determinadas pessoas tinham tentado politizar a Comissão e outras três manifestaram falta de disponibilidade. Entretanto, o Clube Náutico de Prado e a Junta de Freguesia foram também contactados, mas, até á data, não tinham chegado manifestações de vontade de nenhuma pessoa em particular para participar nesta Comissão. -----

-----A minuta da ata da reunião de dezoito de agosto de dois mil e catorze foi aprovada por unânime vontade dos membros presentes na Assembleia, em número de cinquenta e oito, aquando da votação e apresentação da mesma, e com vista a que as respectivas deliberações se tornassem executórias e pudesse, assim, produzir efeitos imediatos. -----

-----Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou presente ata que, de pois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa.--

-----Paços do Concelho de Vila Verde, em vinte e sete de setembro de dois mil e catorze. -----

O Presidente

---

O Primeiro Secretário

---

O Segundo Secretário

---